



ATAS, CERTIDÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Associações, Sociedades e Firms

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro
CNPJ: 29.223.492/0001-66 / JUCERJA-NIRE: 335.0003093.3

Ata da 131ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da EMATER-RIO, em 21/21/2021.

Às 14:30 horas do dia 21 de dezembro de 2021, com a presença dos membros do Conselho de Administração da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-RIO, **CELSO MEROLA JUNGER**, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, na qualidade de Presidente do Conselho, **MARCELO MONTEIRO DA COSTA**, Diretor-Presidente da EMATER-RIO, **CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES**, representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro - APHERJ, **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA**, representando o Capital Minoritário, **MAGDA RENATA REGO SANTOS**, Diretora de Administração e Finanças, **SAMANTHA PEREIRA BARROSO** - Assessora Jurídica, **ALBERICO MARTINS MENDONÇA**, Chefe de Gabinete, representante dos funcionários, aguardando nomeação no Conselho, **GENIVAL BATISTA DA SILVA** - Assessor de Controle Interno, **ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON**, representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e **LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE**, secretariando a reunião. Confirmado o quórum exigido, lida a convocação, o Presidente do Conselho deu início à reunião constante da pauta previamente encaminhada: 1. Leitura, aprovação e assinatura da ATA da reunião anterior; 2. Ações da DIREX: Convênio com a UFRRJ; cadastramento Mapa; Retorno pagamento dos direitos trabalhistas referentes às férias e licença. 3. Sindicâncias; 4. Elaboração da carta Anual de Governança e Planejamento estratégico; 5. Reforma da página da Empresa na Internet; 6. Trabalho conjunto da auditoria com a Assessoria jurídica; 7. Alteração na subordinação hierárquica do esloc/Mendes; 8. Assuntos da ASCOI: Aprovação do Plano Anual de Auditoria - PLANAT/2022, Empréstimo compulsório, Baixa RP Asbraer; 9. Cobrança de ressarcimento dos valores relativos aos funcionários cedidos; 10. Retorno ao Trabalho Presencial - GT; 11. Férias Diretoria Executiva; 12. Assuntos Gerais. Aberta a reunião, foi informado aos membros do Conselho, a situação de registro das ATAS na JUCERJA e as respectivas publicações no DOERJ. Com relação ao Convênio com a UFRRJ, item 2 da pauta, foi informado a assinatura do 2 (dois) Termos Aditivos e a publicação no DOU. Esse trabalho que tem o patrocínio do MAPA, conta com a participação de 10 (dez) residentes junto aos escritórios da Emater-Rio para apoio à assistência às propriedades rurais. Foi informado também o cadastramento da Empresa junto ao MAPA para o desenvolvimento de trabalhos no Crédito Fundiário. Se faz necessário agora proceder ao credenciamento dos técnicos da Emater-Rio que foram capacitados. Aproveitando a oportunidade, foi solicitado pelos Diretores da Empresa ao representante do MAPA e Presidente do Conselho, apoio para um novo credenciamento junto ao Ministério visando os trabalhos com o CAF - Cadastro do Agricultor Familiar que substituirá a DAP, sendo comprometido esse apoio pelo Celso Merola. Seguindo a pauta, ainda em seu item 2, foi abordada a questão dos direitos trabalhistas, que estão sendo restabelecidos, tendo sido objeto de aprovação pela DIREX em sua reunião nº 12, de Dezembro/2021, cuja transcrição segue: "ficou decidido que a antecipação salarial e conversão de 1/3 da licença-prêmio em dinheiro, não serão concedidas atualmente. Estudos e análises de impacto financeiro serão feitos e apresentados posteriormente para deliberações futuras. Quanto à conversão de 1/3 das férias em dinheiro, bem como antecipação de 50 do 13º salário, poderão ser concedidos, mediante solicitação de cada funcionário". O Conselho concordou com a decisão adotada pela DIREX, ratificando-a. O item 3 da pauta abordou a situação de 3 (três) sindicâncias em especial: i) - a primeira diz respeito ao acidente com o veículo KYD-9476; houve uma sobreposição de sindicâncias, pois a SEAPPA, proprietária do veículo, já havia concluído uma sindicância sobre o acidente, nesse sentido, foi deliberado pelo Conselho, o arquivamento da sindicância instaurada pela Emater-Rio, porém deverá ser feito o "relacionamento" dos respectivos processos no SEI que versam sobre esse mesmo assunto, ii) - a segunda sindicância abordada foi com relação à decisão do Ministério Público pelo Arquivamento do Inquérito Civil instaurado face à ex-Diretora de Administração e Finanças da Emater-Rio - Sra. Karla da Silva Alverca. iii) - a terceira sindicância é com relação à decisão da DIREX em sua reunião nº 12 (doze), de dezembro/2021, com relação ao funcionário lotado no escritório local de Guapimirim. O Conselho aprova o encaminhamento da questão à MEDSEG - Medicina e Segurança do Trabalho, visando orientar qual procedimento adotar. Nesse momento a palavra foi dada ao Assessor de Controle Interno - ASCOI, para abordagem dos itens 4, 5, 6, e 8 da pauta. O Assessor informou sobre a remessa anterior aos membros do Conselho, de relatório por ele elaborado, no qual demonstra a evolução orçamentária, patrimonial e financeira no exercício de 2021, demonstrando o comportamento das receitas e despesas no período compreendido entre os meses de janeiro a novembro do corrente ano. Este relatório tem como objetivo básico, demonstrar à Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, a análise da ASCOI, do comportamento da administração orçamentária, financeira e patrimonial, subsidiando a DIREX para conhecimentos das questões administrativas envolvendo as prestações de contas dos ordenadores de despesas, nas possíveis tomadas de decisões, visando equacionar as pendências existentes. Promove o acompanhamento da execução do Plano Plurianual até o segundo quadrimestre, assim como o monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado. O relatório encaminhado e abordado nesta reunião atende ao inciso I do art. 16 do decreto Estadual nº 46.188/2017 que regulamentou a nível estadual a Lei federal nº 13.303/2016. Consta no mesmo os seguintes itens: 1. Gestão Patrimonial e Financeira; 2. Gestão Orçamentária; 3. Plano plurianual; 4. Cessão de empregados; 5. Processos judiciais; 7. Gestão administrativa; 8. Monitoramento das recomendações da Auditoria Geral do Estado; 9. Plano anual da auditoria para o exercício de 2021. Prosseguindo, O Assessor abordou o item 4 da Pauta referente à Elaboração de Carta Anual de Governança e Planejamento Estratégico. Após as devidas explicações, o Presidente da Emater-Rio sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho para tratar desse assunto, tendo sido aprovado. Quanto ao item 5 da pauta, referente à página

SUMÁRIO

Atas, Certidões e Demonstrações

Associações, Sociedades e Firms..... 1

Avisos, Editais e Termos

Associações, Sociedades e Firms..... 2

Condomínios 3

da Empresa na internet, o Assessor esclareceu que atualmente é exigido a publicação de todos os documentos no sítio de domínio da empresa o que não vem acontecendo em função da saturação do espaço disponível, daí a necessidade de ampliação do mesmo. Esse assunto ficou de ser conversado com o PRODERJ e também com a SEAPPA para verificar os procedimentos para ampliação do espaço destinado à Emater na internet. Com relação ao item 6 da pauta, referente ao trabalho conjunto da Assessoria de Controle Interno - ASCOI com a Assessoria Jurídica - ASJUR, o Assessor de Controle Interno esclareceu que esse trabalho possibilitou descobrir cerca de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) referentes a processos judiciais transitados em julgados que já haviam sido pagos, por precatórios e RPV e estão inscritos em restos a pagar que deverão ser baixados (Processo Administrativo SEI nº 020002/000544/2021). O Conselho de Administração baseado nas explicações do assessor Genival, corroboradas pela ASJUR e DIREA, autorizou a baixa desse valor. O item 7 da pauta tratou do assunto referente a necessidade de se transferir a subordinação hierárquica do posto avançado da Emater-Rio em Mendes, da Região Sul para a Região Centro. Esse assunto já havia sido aprovado pela DIREX em sua reunião nº 12 (doze) de dezembro/2021. O Conselho, baseado nas justificativas, aprovou a referida transferência de subordinação hierárquica. Ficou decidido também, que essa troca perdurará enquanto a Prefeitura Municipal de Mendes arcar com todas as despesas de escritório e combustível. Item 8 da pauta - Assuntos da Assessoria de Controle Interno - ASCOI. O Assessor apresentou aos Conselheiros o PLANAT - Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022, sendo o mesmo aprovado pelo Conselho de Administração. Em seguida Genival abordou uma questão antiga referente aos empréstimos compulsórios do ano de 1986 (Processo Administrativo SEI nº 020002/000598/2021). Conforme o parecer jurídico nº 243/2021, é recomendada a baixa dos valores contabilizados a título de empréstimo compulsório. O Conselho de Administração deliberou por autorizar a referida "baixa". Quanto ao RP (Resto a Pagar) da ASBRAER - Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural, o Assessor de Controle Interno explicou que a própria Associação já informou sobre o pagamento das mensalidades do ano de 2018 (Processo Administrativo SEI nº 020002/000550/2021), podendo por conta disso, ser dado baixa no referido RP (Resto a Pagar). O Conselho aprovou a baixa do RP (Resto a Pagar) da Asbraer. O item 9 da pauta abordou a questão da necessidade de cobrança de ressarcimento dos valores relativos aos empregados públicos cedidos a outros órgãos. Nas discussões sobre o assunto, observou-se uma certa polêmica em função do conflito de legislações que regulamentam esse tema. O Assessor de Controle Interno citou os Decretos 32.532/2002 e 41.880/2009. Foi citado também um parecer da PGE (Procuradoria Geral do Estado) à Emater-Rio. Em função de tudo que foi falado e por não haver consenso entre os membros do Conselho, o Presidente da Emater-Rio, solicitou à Diretora de Administração e Finanças que seja feito um levantamento de todos os empregados públicos que se encontram nessa situação, com os respectivos valores devidos, para que o caso seja encaminhado ao Procurador da SEAPPA - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, afim de dirimir as dúvidas suscitadas na reunião. Ficando esse assunto para decisão posterior, quando haverá mais subsídios visando decisão do Conselho. O item 10 da pauta tratou do retorno ao trabalho presencial. Em função de alguns casos específicos que continuam a ocorrer na Empresa, o Presidente da Emater-Rio informou sobre a necessidade de serem criadas regras específicas que possam orientar os procedimentos a serem adotados. A representante da SEPLAG (Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão) informou que eles adotam o relatório diário daqueles funcionários que se encontram em "home office". A Diretora de Administração e Finanças esclareceu que a GDA - Gratificação de Desempenho de Atividades auxilia nesse retorno, pois contempla quem estiver realizando trabalhos de forma presencial e aqueles em trabalho remoto que desenvolvem tarefas e apresentam relatórios acordados com suas chefias, nos termos do Decreto Estadual nº 47.801 de 19/10/2021 e parecer jurídico específico e que já o adota em sua Diretoria, obtendo resultados satisfatórios. Ao final das discussões ficou decidido a elaboração de um regimento específico para esses casos particulares. No item 11, foi informado uma decisão da DIREX tomada na reunião nº 12 (doze) de dezembro/2021 para se estabelecer a questão das férias/licenças dos Diretores da Empresa. Nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas foi encerrada a reunião e eu, Leticia Ribeiro Coelho Andrade, lavrei a presente ATA em duas vias, que achada conforme, foi assinada por mim, pelos conselheiros e pelos demais presentes.

CELSO MEROLA JUNGER

Presidente do Conselho
Representante do Ministério da Agricultura

CARLOS ALBERTO LOPES DE MAGALHÃES

Conselheiro
Representante da Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Estado do Rio de Janeiro

ISABELLI MARIA GRAVATÁ MARON

Conselheira Representante SEPLAG
Id funcional nº 5098156-0

SAMANTHA PEREIRA BARROSO

Assessora Jurídica
Id funcional nº 5118152-5

ALBERICO MARTINS MENDONÇA

Chefe de Gabinete
Id funcional nº 2691562-6

MARCELO MONTEIRO DA COSTA

Diretor-Presidente - EMATER-RIO
Id Funcional nº 2695484-2

CARLOS AUGUSTO DE SOUZA QUINTANILHA

Conselheiro
Representante do Capital Minoritário
Id Funcional nº 5037448-6

MAGDA RENATA REGO SANTOS

Diretora de Administração e Finanças
Id Funcional nº 4347709-7

GENIVAL BATISTA DA SILVA

Assessor de Controle Interno
Id funcional nº 2691852-8

LETICIA RIBEIRO COELHO ANDRADE

Secretária da Reunião do CA
Id Funcional nº0051030616

Id: 2381166

APC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 19.272.176/0001-20 - NIRE: 33.2.0964230-8

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL. Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, as partes abaixo: **YURI BULLENTINI BARBEITO DE VASCONCELLOS**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 709.128-1 MM, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.670.447-06, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 6, sala 203, Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; e **AGNES DAGMAR BULLENTINI BARBEITO DE VASCONCELLOS**, brasileira, casada, economista, portadora da carteira de identidade nº 7.790.464 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF sob o nº 596.523.577-15, com endereço comercial na Avenida das Américas, nº 500, bloco 6, sala 203,

Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro; Na qualidade de sócios da **APC CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 6, sala 203, Barra da Tijuca, CEP 22.640-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.272.176/0001-20, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o NIRE nº 33.2.0964230-8. Vêm de comum acordo, promover a décima primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade, conforme disposta abaixo: **ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL - CLÁUSULA 3ª:** A Sociedade tem por objeto social: (i) a participação e/ou investimento em outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia ou acionista, (ii) o desenvolvimento e/ou elaboração de

projetos através da prestação de serviços de consultoria e (iii) administração e aluguel de imóveis próprios. **ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CLÁUSULA 5ª:** O capital social passa de R\$ 8.449.607,69 (oito milhões e quatrocentos e quarenta e nove mil e seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 4.085.818,00 (quatro milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais), equivalente a 4.085.818 quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada, redução esta mediante absorção de prejuízos acumulados no valor de R\$ 2.663.789,69 (dois milhões e seiscentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais) de devolução aos sócios em moeda corrente do país.

Id: 2381196

programa
**mais
leitura**

Livros novos
a partir de:
R\$2,00

Dentro de um livro a gente
encontra mais que histórias,
encontra cidadania.

Ler é o maior barato!

programamaisleitura